



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

N.1230.01.0001117/2020-82 /2023

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 46, 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre os preços médios de terras devolutas rurais ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e no Decreto Estadual nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar os preços médios, por hectare, de terras devolutas ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais, apurados nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 11.020/93, conforme tabela de preços constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A presente resolução não se aplica a outras formas de alienações de terras públicas ou devolutas do estado, tampouco poderá ser utilizada como parâmetro para mensurar valores de contratos de arrendamentos ou de distritos florestais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAPA nº 33, publicada em 21 de outubro de 2022.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.

João Ricardo Albanex

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - Em exercício

ANEXO I						
TABELA DE PREÇOS POR HECTARE						
REGIÃO	Classificação da Terra Nua					
	3ª classe		2ª classe		1ª classe	
	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
	INCRA	Art.12,§2º	INCRA	Art.12,§2º	INCRA	Art.12,§2º
	(2023/2024)	(1.5 %)	(2023/2024)	(1.5 %)	(2023/2024)	(1.5 %)
	Alto Paranaíba	1.772,00	26,58	2.363,00	35,45	2.952,00

ANEXO I						
Central	5.068,00	76,02	6.757,00	101,36	8.446,00	126,69
Centro-Oeste	5.068,00	76,02	6.757,00	101,36	8.446,00	126,69
Jequitinhonha/Mucuri	1.555,00	23,33	2.073,00	31,10	2.591,00	38,87
Mata	3.677,00	55,16	4.902,00	73,53	6.128,00	91,92
Noroeste	2.173,00	32,60	2.897,00	43,46	3.621,00	54,32
Norte	884,00	13,26	1.178,00	17,67	1.473,00	22,10
Rio Doce	3.317,00	49,76	4.423,00	66,35	5.529,00	82,94
Sul	7.928,00	118,92	10.570,00	158,55	13.213,00	198,20
Triângulo	5.200,00	78,00	6.933,00	104,00	8.666,00	129,99



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo Albanez, Secretário (a) de Estado em Exercício**, em 25/10/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75053547** e o código CRC **2A42DD0C**.

Referência: Processo nº 1230.01.0001117/2020-82

SEI nº 75053547